



Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 006/2002

11/04/2002

SÚMULA: Declara e reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação União Laranjeirense e Acadêmicos da UNICENTRO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica pela presente lei, declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO UNIÃO LARANJEIRENSE E ACADÊMICOS DA UNICENTRO, tendo como sigla "UNILA", associação civil, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro no Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.322.173/0001-87.

Art. 2º. A Associação UNIÃO LARANJEIRENSE E ACADÊMICOS DA UNICENTRO, fica devidamente habilitada, através deste diploma legal, a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º. Os direitos assegurados através desde dispositivo legal, serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes do seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver qualquer alteração do mesmo e que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Abril de 2002.

CLAUDIR JUSTI
Prefeito Municipal